

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO
DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO
RESOLUÇÕES Nº 005, 006 e 012/2013/CONSUP/UNILAB E EDITAL Nº 89/2015**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, as condições para a homologação das inscrições em um processo seletivo são: O envio da documentação completa e o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos no edital de seleção.

COMISSÃO PRELIMINAR

Terminado o prazo de inscrições, a Comissão Preliminar instituída pela Portaria ICEN Nº 02/2016, prevista no inciso Art. 8º da Resolução nº 005/2013 – CONSUNI/UNILAB apreciou os requerimentos de inscrição num prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, de acordo com o Edital Nº 89/2015/UNILAB de 21 de dezembro de 2015.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Orivaldo da Silva Lacerda
José Gustavo Lima de Almeida
Marcos Reinaldo da Silva
Luiz Arthur Zampieri
Daniele Alves Ferreira
Leandro Bezerra de Lima
Elenilson de Godoy Alves Filho
Roberto Lima de Albuquerque
Maria da Conceição Campos Cardoso
Jouciane de Sousa Silva
Milena Galdino Teixeira
Francisco Jonas Nogueira Maia
Tatiana Kubota
Karisia Sousa Barros de Lima
Ana Raquel Araújo da Silva
Jaqueleine Pinto Vargas
Renata Paiva dos Santos
Ana Vívian Parente Rocha Martins
Rogério Nunes dos Santos
Viviane Aparecida Costa Campos
Mônica Regina Silva de Araújo
Regina Cláudia Rodrigues dos Santos
Marcus Venicio da Silva Fernandes
Maria da Conceição de Menezes Torres

Setor de Estudo: Química Orgânica e Química Geral

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO
DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO
RESOLUÇÕES Nº 005, 006 e 012/2013/CONSUP/UNILAB E EDITAL Nº 89/2015**

Os candidatos aprovados deverão comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do título exigido no perfil especificado no Quadro 1 do Edital 89/2015.

RECURSOS

No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho da Unidade Acadêmica, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB. Em caso de não provimento do recurso pelo Conselho da Unidade Acadêmica interessada, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho Universitário (CONSUNI), com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data de divulgação do indeferimento da inscrição pelo Conselho da Unidade Acadêmica.

A interposição de recursos somente será recebida:

I – por escrito;

II – dentro do prazo;

III – pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue na Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h00min no seguinte endereço:

Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Campus dos Palmares Rodovia CE 060 –Km 51
CEP: 62.785-000 – Acarape – CE – Brasil.

Acarape, 05 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Lívia Paulia Dias Ribeiro
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza